Informação sobre a Actualização dos Valores da Taxa de Passageiros e Taxa de Controlo de Navegação Aérea

O artigo 1. Do Diploma Ministerial nº 34/2013 de 24 de Abril, determina que para o ano de 2013 e 2014, em todos os aeroportos/aeródromos do país, a taxa de passageiros é fixada de acordo com a seguinte tabela:

Taxa de Embarque de passageiro	Moeda (USD)
Passageiro Doméstico Taxa Operacional Taxa Infra-Estruturas	13.00 7.80 5.20
Passageiro Internacional Taxa Operacional Taxa Infra-Estruturas	35.00 14.00 21.00

De acordo com o 2º artigo, a Taxa de Controlo de Navegação Aérea para os anos de 2013 e 2014, é fixada de acordo com a seguinte tabela:

Taxa de Controlo de Navegação Aérea	Moeda (USD)
Taxa Fixa, por aeronave com peso máximo a descolagem	
Até 5700 kg	23.00
De 5701 a 30 000 kg – Viagem	56.00
De 30 001 a 43 000 kg – Viagem	162.00
De 43 001 a 100 000 kg – Viagem	280.00
De 100 001 a 190 000 kg – Viagem	342.00
De 190 001 a 300 000 kg – Viagem	435.00
Acima de 300 000 kg - Viagem	540.00

De acordo com o artigo 3, nos anos subsequentes a 2014, os valores indicados nas tabelas dos artigos anteriores, serão actualizados de 2 em 2 anos.

O presente Diploma entrou em vigor a 24 de Abril de 2013, data da sua publicação.